



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 117/2024
DE 03 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) nominado(s):

SERVIDOR(ES)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Adrieli Bernardi Piva	06.03.2023 a 05.03.2024	01.04.2024 a 10.04.2024
Anderson Laurentino Chaves	11.08.2022 a 10.08.2023	08.04.2024 a 07.05.2024
Andrea Salete Menosso Pasinato	05.11.2022 a 04.11.2023	29.04.2024 a 08.05.2024
Daiane Demartini Silvestrini	05.08.2022 a 04.08.2023	10.04.2024 a 24.04.2024
Jairo Ribeiro	02.06.2022 a 01.06.2023	01.04.2024 a 30.04.2024
Laurete Giacometti Menegat	05.05.2022 a 04.05.2023	03.04.2024 a 12.04.2024
Lisiane Vanessa Girelli	15.05.2022 a 14.05.2023	10.04.2024 a 19.04.2024
Luciane Carniel da Rosa	05.11.2022 a 04.11.2023	15.04.2024 a 29.04.2024
Maikel Kunzler	02.06.2022 a 01.06.2023	10.04.2024 a 19.04.2024
Marcia Becker	02.05.2022 a 01.05.2023	01.04.2024 a 10.04.2024
Mariana Luchese Vasem	14.05.2022 a 13.05.2023	01.04.2024 a 10.04.2024
Vilmar da Silva Andrade	03.11.2022 a 02.11.2023	11.04.2024 a 20.04.2024

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

SERVIDOR (ES)	Período
Laurete Giacometti Menegat	13.04.2024 a 22.04.2024
Vilmar da Silva Andrade	01.04.2024 a 10.04.2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 03 DE ABRIL DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE ABRIL DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”